



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.468, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera a redação do art. 2º da lei Municipal nº 3.443 de 12 de setembro de 2013, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 3.443 de 12 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº.02.21.02.10.302.0019.2108-3.3.90.48.00 - ficha nº 629”.

Art. 2º - As demais disposições da lei Municipal nº 3.443 de 12 de setembro de 2013, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de outubro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal